

Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE
Escola Barriga Verde - EBV

EDITAL DE RENOVAÇÃO Nº 039 /2016

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mantenedora da Escola Barriga Verde - EBV, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para **renovação** das Bolsas de Estudo para o ano de 2017.

1. Aplica-se o presente Edital aos alunos matriculados e contemplados com a Bolsa de Estudo Integral e Parcial da Escola Barriga Verde – EBV.

2. Para a renovação das Bolsas, o pai, mãe ou responsável pelo aluno, deverá preencher e entregar o **Termo Aditivo de Renovação de Bolsa de Estudo**, juntamente com a documentação solicitada.

3. Para comprovar a situação socioeconômica do aluno e grupo familiar, serão utilizados os seguintes documentos:

a) **Termo de renovação de bolsa integral e parcial;**

b) **Cópia do comprovante de residência;**

c) **Assalariados:**

- Três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);

d) **Trabalhador autônomo:**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE) feita por Contador/ Técnico Contábil inscrito no CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
- Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

e) Renda Informal:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE) feita por Contador/Técnico Contábil inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

f) Proprietários de Empresa:

- Três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/ Técnico Contábil inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período.
- Cópia do contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- Balanço Patrimonial da Empresa;
- Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2016 e ano-calendário 2015) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

g) Aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III) para menores de 70 anos.
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII) para maiores de 16 anos e menores de 70 anos.

h) Produtor Rural:

- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;

- Declaração de rendimentos reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO XIV);
- ITR – Imposto Territorial Rural;
- Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);

i) Estagiários:

- Termo de compromisso de estágio;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

j) Se receptor de Pensão Alimentícia:

- Declaração que recebe auxílio e/ou Pensão alimentícia (ANEXO XIII);
- Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

k) Pessoas que tenham rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO VI).

l) Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos):

- Se Desempregados Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III).
- Rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.
- Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ANEXO III);

4. Para manutenção do benefício, o aluno deverá:

4.1 Para a manutenção da bolsa recebida, o estudante deverá:

- a) Não reprovar por desempenho escolar em mais de duas disciplinas ou por frequência;

- b) Manter conduta escolar de acordo com os termos do regimento da Escola;
- c) Estar com o pagamento dos valores referentes às mensalidades em dia.

5. O período de renovação será de **16 a 30 de novembro de 2016**, na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, Bloco B, anexo ao Museu ao Ar Livre, rua Pe. João Leonir Dall’Alba, s/n, Bairro Murialdo, Orleans/SC.

<p>Horário de Atendimento de Segunda a Sexta – Feira 13h 30min às 17h 19h às 22h</p>
--

6. O aluno terá seu benefício cancelado se:

- a. Estiver sem matrícula para o ano de 2017;
- b. Não entregar o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, bem como a documentação exigida na data acima especificada;

7. A relação com os resultados das renovações será publicada até o dia **05 de dezembro de 2016** no mural da Escola Barriga Verde – EBV e no site do www.unibave.net.

Os termos e a relação de documentos serão encaminhados aos alunos por meio do envelope de Renovação de Bolsa de Estudo 2017, contendo todas as orientações. Permanecem em vigor os demais itens do Edital supracitado.

Orleans - SC, 11 de novembro de 2016.

Elcio Willemann
Presidente da Febave